

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



GOIÂNIA

PROCESSO Nº 2257

/ 81

ARQUIVO

74/81

RECLAMANTE: ANTÔNIO MACHADO FAGUNDES

Endereço

Rua 260 n. 110 - Setor Universitário - Nesta

ADVOGADO:

Dr. Vasco Melo Santos Camargo

Endereço

Av. Goiás n. 400 - S/45 - Edf. Bradesco - Setor Central - Nesta

RECLAMADO: VIGILANCIA-SEGURANÇA LTDA.

Endereço

Av. Goiás n. 400 - Setor Central Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Adc. noturno ; Férias; Dif. salários

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com seis documentos.

Eu, *[Assinatura]* p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/10/81 às 12:55hs.

2257

RECLAMANTE			
RECLAMADO	Antonio Machado Fagundes Vigilância Segurança Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Coatania	DATA: 05-10-81	Nº 4.519/81
	OBJETO: Ade.noturno, Férias, Dif.salários		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Vasco M.S.Camargo	
	DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 22-10-81, às 12,55 hs.		

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

Entidade Sindical de 1.º Grau
Reconhecido em: 8/8/72 — Diário Oficial de 23/08/72 — Proc. nº 317547/71
Rua 4 n.º 1.052 - Centro Fones 224-4970 - 223-0325 - Cx. Postal 1.106

74000

Goiânia

Goiás

End. Telegráfico: SETHEG

Em caso de resposta obséquio citar

Ofício n.º

Goiânia, de de 19

REF.

Exm.º Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

DIST. Nº

4519/81

1ª

J.C.J.

S. DISTRIBUIÇÃO

ANTÔNIO MACHADO FAGUNDES, brasileiro, casado, Vigia Noturno, portador da C.T.P.S. nº 46.063, Série 0003 - GO., residente à Rua 260 nº 110 - Setor Universitário - n/Capital, vem, por intermédio de seu bastante procurador infrascripto (M. J.), com escritório profissional à Av.. Goiás nº 400, Sala 45 - Edifício Bradesco - Setor Central, n/Capital, à presença do honrado Juiz de V. Ex.ª., propor AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra VIGILÂNCIA - Segurança Ltda, estabelecida à Av. Goiás nº 400, Setor / Central, n/Capital, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1. Que foi admitido na firma acima em 03.08.81 e demitido sem justa causa em 28.09.81 com vencimentos de Cr\$- 7.128,00 com acréscimo de horas extras e mais 20% de adicional noturno, perfazendo um total de Cr\$-.... 17.107,20;
2. Que seu horário de trabalho era das 18,00 hs. de um/ dia às 6,00 hs. de dia seguinte;
3. Que, na época de sua demissão o reclamante recebeu a importância de Cr\$- 2.000,00 por tempo trabalhado na firma acima mencionada;
4. Que não foi efetuada a respectiva baixa na sua C.T.P.S. quando de sua demissão (fotocópia autenticada da C.T.P.S. em anexo);
5. Que não recebeu o montante correspondente ao Fundo de Garantia por Tempo/ de Serviço, depositado no Banco Mineiro S/A (Fotocópia / da C.T.P.S. em anexo);
6. Que, via de exposto, pretende receber as parcelas relativas às férias proporcionais, 13º. salário proporcional, diferença de salários e liberação de F.G.T.S. no código 01 ou equivalente em moeda corrente, assim distribuídos:

(segue . . .)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

Entidade Sindical de 1.º Grau
Reconhecido em: 8/8/72 — Diário Oficial de 23/08/72 — Proc. nº 317547/71
Rua 4 n.º 1.052 - Centro Fones 224-4970 - 223-0325 - Cx. Postal 1.106

74000 - Goiânia - Goiás - End. Telegráfico: SETHEG

Em caso de resposta obséquio citar

Ofício n.º

Goiânia, de de 19

REF.

1- Horas Extras:

1a- Período de 03.08.81 a 28.09.81

(440 hs. extras trabalhadas) ..

Cr\$- 15.681,60

2- Adicional Noturno:

2a. Período de 03.08 a 28.09.81

Cr\$- 2.851,20

3- Diferença de Salários (55 dias trabalhados
com redução de Cr\$- 2.000,00 de adiantamento:

Cr\$-13.068,00 - Cr\$- 2.000,00 = 11.068,00....

Cr\$- 11.068,00

4- Parcela de 13º. salário proporcional

Cr\$- 1.425,60

5- Parcela das Férias (proporcional).....

Cr\$- 1.425,60

6- Montante correspondente ao F. G. T. S.

Cr\$- 2.737,00

T o t a l a R e c e b e r

Cr\$- 32.729,00

Pelo exposto requer:

Seja expedida notificação à reclamada na pessoa de
s/representante legal, para comparecer em audiência previamente designada por /
essa Junta, ciente a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, se-
ja a final julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento /
das parcelas acima, custas processuais, demais cominações legais e honorários /
advocatórios na forma da Lei 5.584/70.

Requer ainda depoimento pessoal da reclamada ou de
s/representante legal, protestando por todos os meios de provas em direito permi-
tidas, inclusive oitiva de testemunhas que comparecerão espontaneamente ou serão
arroladas em tempo hábil, juntada de novos documentos e periciais.

Dá-se à causa o valor de Cr\$- 32.729,00 (Trinta e Do-
is Mil, Setecentos e Vinte e Nove Cruzeiros).

PEDE DEFERIMENTO.

GOIÂNIA, 01 DE OUTUBRO DE 1.981.


Vasco Melo Santos Camargo
REG. OAB - GO. 3567 - C.F.F. - 050.003.841-84

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

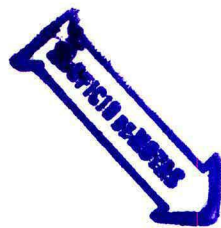
04/10

Pelo presente instrumento particular de Procuração, ANTÔNIO MACHADO FAGUNDES, brasileiro, casado, Vigia Noturno, portador da C T F S nº 46.063, Série 00003 - GO., residente à Rua 260 nº 110 - Setor Universitário - Goiânia - GO.,

nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante Procurador(es) o(s) Sr(s) VASCO MELO SANTOS CAMARGO e JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiros, casados, inscritos na O A B - GO sob nºs. 2.567 e 4.394, respectivamente, com escritório profissional à Avenida Goiás nº 400 - Edifício Brasco, 4º andar, sala 45 - fone-: 225-18-81 com escritório profissional à

onde receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar quaisquer, promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), em caráter mais específico para propor Ação Trabalhista em desfavor de VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA., estabelecida à Avenida Goiás nº 400 - Setor Central - Goiânia - GO.

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.



Goiânia-GO, 28 de setembro de 1981

Reconheço por semelhança a assinatura

Antônio Machado Fagundes

por analogia a

em stano em arquivo deste cartório, deu fe.

Em test.

Goiânia, 28 de setembro de 1981

Antônio Machado Fagundes

[Handwritten signature]

Arquivo do 2.º Ofício de Notas
Rua 3 C/7 - FONE: 225-2624

05
F. Silva

Exmo Sr

DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

DD Presidente do Sindicato dos Empregados em

Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás

N E S T A

ANTÔNIO MACHADO FAGUNDES, brasileiro, casado, Vigia-No-
turno, portador da C.T.P.S. nº. 46.063, série 0003-GO., residente à Rua 260
nº 110 - Setor Universitário - n/Capital.

vem à presença de V. Ex^a., expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procu-
rado todos os meios legais para acerto final de contas, sendo que o Em-
pregador nega-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um Ad-
vogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, confor-
me pode ser constatado em sua Carteira de Trabalho (fotocópia anexa).

Amparado na Lei 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º, re-
quer assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.

Termos em que Pede o
Espera Deferimento.

Goiânia-GO, 28 de setembro de 19 81

Considerando a necessidade do requerente e a disposição
da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos
15 e 16 do referido diploma legal, enviando em seguida para nosso Depar-
tamento Jurídico para o devido atendimento.

Goiânia-GO, de de 19


Domervil José Teixeira
Diretor-Presidente

069

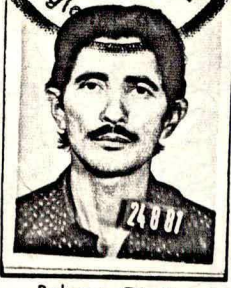


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 46.063

Série 00003-00



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

Antonio M. Fagundes

Data Emissão 26 / 08 / 81 DRT 00

Elodia

Assinatura do Funcionário

Elodia Teodoro de Souza

Aq. Adm. Mat. 219.206

2º

03

Carimbo e assinatura do empregador

04

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 04 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Gerânia 06 de outubro de 81

[Signature]
Chefe de Secretaria

07/10
[assinatura]

Sector de Distribuição

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória.

Número de laudas: duas

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: cinco

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 4519 / 81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 04.

Certifico também que foi designada a data de 22 de outubro de 1981, às 12:55, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

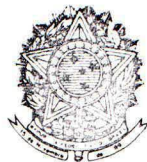
Goiânia, 05 de outubro de 1981.

[assinatura]

Chefe do Setor de Distribuição



2ª fase



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4969/81

Proc. n. 2257/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ANTONIO MACHADO FAGUNDES

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 06 de outubro de 19 81

R. M. S.
Diretor de Secretaria

A

VIGILÂNCIA - SEGURANÇA LTDA.

Av. Goiás n. 400 Setor Central

Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 07 / 10 / 19 81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Juízo
Aos 13 de 10 de 1981 - 3ª vez

7
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Silva Santos

OAB-GO. Nº 4.394
C.P.F. 035.660.721-68



ADVOGADOS

Vasco M. Santos Camargo

OAB-GO. Nº 3.567
C.P.F. 056.888.841-34

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.



Amândio Feijó

*J.
Vista ao reclamado,
por três (3) dias
Em 13.10.81*

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

ANTÔNIO MACHADO FAGUNDES, identi-
ficado na Petição Inicial na Ação de Reclamação Trabalhista
em que contende com vigilância - Segurança Ltda., com audi-
ência designada para 22.10.81 às 12:55 hrs., vem respeitosa-
mente à presença de V.Exa., por intermédio de seu procura-
dor abaixo assinado (mandato procuratório nos Autos), reque-
rer a anexação aos Autos de duas declarações, firmadas pelo
Sr. Virgílio Gonçalves de Almeida e Marcílio Caetano de Al-
meida, com intenção de confirmar o vínculo empregatício e
hora diária de trabalho do requerente.

Pede Deferimento.

Goiânia, 08 de outubro de 1.981.

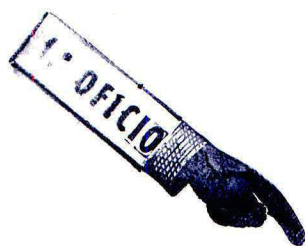
Vasco Melo Santos Camargo
REG. OAB - GO. 3567 - CPF. - 056.888.841-34

10
16

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro para os devidos fins de direito, que conheço o Sr. Antônio Machado Fagundes e que o mesmo trabalhava como vigia noturno no prédio da Universidade Federal de Goiás com sede na Avenida Universitária - Setor Universitário - Goiânia - GO., sendo o seu horário de trabalho com mais ou menos doze horas de serviços diárias, sabendo ainda que o mesmo trabalhou para a referida firma aproximadamente dois meses.

Sendo só a declarar, assino e dato a presente declaração.



Goiânia, de de 1.9__

Ergilio Gonçalves de Almeida

Detubade 2ª Via 156-455

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO 156.455 - 2ª. Via-S.S.P.GO.-
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconhecimento

Reconheço por semelhança a firma de *VR- Ergilio Gonçalves de Almeida*

por análogo ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé

Em test. de *07 de* da *verdade*

João Teixeira Almeida Neto - Tabelião

D e c l a r a ç ã o

11/10

Declaro para os devidos fins e quem interessar possa que o Sr. Antônio Machado Fagundes, exercia o cargo de guarda-noite na firma Vigilância - Segurança Ltda., estabelecida nesta Capital, e que seu horário de serviço / compreendia mais de 10 (dez) horas, sendo o mesmo registrado e ganhando um salário de Cr\$- 7.128,00 mensal.

Por ser verdade o acima declarado, vai a referida declaração datada e assinada.

Goiânia, 06 de Outubro de 1.981



Marcílio Caetano de Oliveira

Marcílio Caetano de Oliveira

Cart. de Ident. nº 832.531

C.P.F. nº 092.274.311 - 87

Cartório do 2.º Ofício de Notas

RUA 3 C/ 7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a firma
de Marcílio Caetano de Oliveira

..... por analogia o
constante em arquivo deste cartório; dou fé

Em teste do verdade

Goiânia, de de 1981

Hidet Raimundo Ribeiro - Escrivão

J.Trabalho-1ª JCJ. Aud. 22/10/81 Not. 4/69/81

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO
VIGILÂNCIA - SEGURANÇA LTDA.

ENDEREÇO
Av. Goiás n. 400 - Setor Central

CIDADE
NESTA

ESTADO

RECEBIDO EM
8-10-81

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
[Assinatura]

07 OUT 1981
Proc. 257/81
DR - CO.

doe
ob
17

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
(01) um documentos, por
mim numerado(s) e rubricado(s).
Em 13/10/81 - 3ª feira

Diretor de Secretaria

[Assinatura]
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5051/81

Em 15 / outubro / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 2257/81

Recte. - Antônio Machado Fagundes

Recdo. - Vigilância Segurança Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ - Vista dos doc.s de fls.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Vigilância Segurança Ltda.

Av. Goiás, 400 - centro

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência e pro através do registro

Postal nº seed

Goiânia, 19 de 10 de 1981

P/ Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 22 de Outubro de 1961-5ª Vara

8 Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência por meio de registro

Posto n.º

Colônia, de 19

Carta de Registro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2257 / 81.

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1.9 81,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JSO, digo, DIOGO JOSE DA SILVA, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por ANTONIO MACHADO FAGUNDES
contra VIGILANCIA - SEGURADORA LTDA
relativa a adic.noturno, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente o recte., resolveu esta 1ª JCJ., por vota-
ção unânime, arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.804,00, calcu-
ladas sobre o valor do pedido (Cr\$32.729,00), dispensadas na forma le-
gal.

Nada mais, W, datilografei a presente.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 10 1.9 81 - 5ª feira.
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto